



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ofício nº 24/2020 – Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

Curitiba, 19 de novembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
**DRA. RENATA ELIZA FONSECA DE BARCELOS COSTA**  
Juíza Diretora do Fórum Eleitoral  
**CURITIBA / PR**

Senhora Juíza,

Considerando a confirmação da ocorrência de 2<sup>a</sup> Turno na cidade de Ponta Grossa e a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Resolução TSE nº 23.603/2019, notadamente quanto à realização de auditoria para verificação do funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso, em 2<sup>º</sup> Turno, informo que a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica permanece fazendo uso da Sala D-315, do Fórum Eleitoral de Curitiba, com respaldo na autorização de Vossa Excelência constante do presente PAD.

Por oportuno, apresentando agradecimentos, informo que haverá grande fluxo de pessoas no local, de modo especial servidores da Justiça Eleitoral e da Polícia Federal, desde a véspera do pleito até o dia da votação, quando encerrará a utilização do espaço pela Comissão.

Atenciosamente.

**HELDER LUIS HENRIQUE TAGUCHI**  
Juiz Presidente da Comissão de Votação Eletrônica  
Resolução TRE/PR nº 858/2020